

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA N.º 9/2022 - DRG/CPV/IFSP, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Trata da designação dos fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores do Contrato 05.712/2019 (Paulistana Segurança Patrimonial Ltda.) do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do ministério da Economia e suas alterações, o OFÍCIO N.º 14/2022 - CLT-CPV/DAA-CPV/DRG/CPV/IFSP anexado ao SUAP pelo Processo Eletrônico 23430.000482.2019-51, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte a <u>Portaria CPV.0103, de 27 de abril e 2021</u>, **DISPENSANDO** o servidor César Eduardo Armelin da fiscalização titular administrativa e **DESIGNANDO** o servidor Eduardo Camargo Maia par aa equipe de fiscalização referente ao contrato 05.712/2019.

Art. 2º Conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, ficam, os servidores abaixo relacionados, responsaveis para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 05.712/2019, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO — CÂMPUS CAPIVARI e a empresa PAULISTANA SEGURANÇA PATRIMONIAL Ltda (CNPJ: 13.593.220/0001-18), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de vigilância desarmada e segurança patrimonial com mão de obra, materiais e equipamentos no Câmpus Capivari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE Nº
Gestor	Luciana Martina Gatti	203****
Fiscal Técnico	Renan Giollo Francisco	235****
Fiscal Administrativo	Eduardo Camargo Maia	211****

FUNÇÃO	SUPLENTE	SIAPE Nº
Gestor	Micael Douglas Diniz	205****
Fiscal Técnico	Luciane Belini de Oliveira Sabó	222****
Fiscal Administrativo	Antonio Carlos da Silva Bonfim	203****

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenaro processo da fiscalização da

execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização

do objeto do contrato; e

III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à

fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua

garantia, quando houver.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 03 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 03/02/2022 15:15:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291360 Código de Autenticação: a4b8e2ebad

